# PROTOCOLO DE INTENÇÕES

As partes,

de um lado:

o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS**, neste ato representado pela sua Presidente, senhora Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo, doravante denominado simplesmente **CAU/MG**.

e, do outro lado

a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário- Adjunto, senhor Vasco de Oliveira Araújo

**CONSIDERANDO:**

- que a Lei nº 12.378/10, criadora do CAU/MG, considerou em seu art. 2º, Parágrafo único, XI que é campo de atuação do Arquiteto e Urbanista o Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável;
- que a cidade de Belo Horizonte foi pioneira no Brasil, quando instituiu em 2006 uma Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, com a criação do Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeficiência – CMMCE e a inclusão da meta de redução de 20% das emissões de Gases de Efeito Estufa no seu Planejamento Estratégico para 2030;
- que em decorrência dessa Política, foi instituído o Selo BH Sustentável, que tem como objetivo incentivar a construção sustentável na cidade, de modo a possibilitar a redução dos consumos de água e de energia, bem como a gestão ambientalmente correta dos resíduos sólidos;
- que o CAU/MG é uma Autarquia Federal importante na condução de ações em prol do desenvolvimento sustentável do ambiente urbano, através da implementação de ações relacionadas à prática da Arquitetura e do Urbanismo, as ações objeto desta parceria são fundamentais para contribuir para o sucesso dessa política, que busca a mitigação dos impactos negativos provocados pelas mudanças climáticas

**RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES** que se regerá pelos princípios e regras legais vigentes, e ao que se assina neste documento, no sentido de garantir que os compromissos serão assumidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e pelo **CAU/MG**, com intuito de divulgar e ampliar de conceitos e práticas de sustentabilidade, na forma das Cláusulas e condições que se seguem:

**Seção I**
**Do objetivo**

**Cláusula primeira**: O presente Protocolo de Intenções, doravante denominado simplesmente **PROTOCOLO**, tem por objetivo implementar ações que busquem a melhoria da qualidade do ambiente urbano com ações referentes às atividades de arquitetura e urbanismo, no que diz respeito à adoção dos princípios da construção sustentável e, que possibilitem o reconhecimento dos projetos pelo Certificado de Sustentabilidade Ambiental – Selo BH Sustentável, na forma das Cláusulas e condições que se seguem:

**Seção II**
**Dos compromissos do CAU/MG**

**Cláusula segunda:** Para consecução dos objetivos deste **PROTOCOLO** compromete-se o **CAU/MG** a divulgar para os Arquitetos e Urbanistas inscritos nessa Autarquia Federal os conceitos e práticas de sustentabilidade, enfatizando as ações relacionadas ao Certificado de Sustentabilidade Ambiental – Selo BH Sustentável.

**Cláusula terceira:** O **CAU/MG** utilizará de todos os recursos disponíveis para o cumprimento do disposto na Cláusula primeira, em especial a divulgação de informações por meio de seu sítio eletrônico e mala direta para os Arquitetos e Urbanistas inscritos nessa Autarquia Federal.

**Cláusula quarta:** O **CAU/MG** se compromete a comunicar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** todas as ações desta Autarquia Federal que objetivem a melhoria da qualidade do ambiente urbano com ações referentes às atividades de arquitetura e urbanismo.

**Seção III**
**Dos compromissos da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Cláusula quinta:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** se compromete a divulgar as ações do **CAU/MG** que busquem a melhoria da qualidade do ambiente urbano com ações referentes às atividades de arquitetura e urbanismo.

**Seção IV**
**Dos outros compromissos do CAU/MG e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Cláusula sexta:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e o **CAU/MG** prestarão assistência mútua nas divulgações das ações que visem a melhoria da qualidade do ambiente urbano com ações referentes às atividades de arquitetura e urbanismo.

**Cláusula sétima:** Os partícipes se comprometem a enviar entre si relatórios semestrais acerca do cumprimento do objeto do presente **PROTOCOLO**.

**Seção V**
**Das disposições finais**

**Cláusula oitava:** As partes signatárias estão de acordo de que este **PROTOCOLO** não se constitui em contrato para efeito do art. 463 do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula nona:** Este **PROTOCOLO** não envolve o repasse de quaisquer quantias entre os entes signatários.

**Cláusula dez:** Na hipótese de qualquer das partes pretender renunciar o presente **PROTOCOLO**, deverá encaminhar pedido escrito a outra parte.

**Cláusula onze:** As eventuais controvérsias decorrentes do presente **PROTOCOLO** serão solucionadas de comum acordo pelos partícipes, sob pena de desfazimento do ajuste.

Por estarem, assim de acordo quanto ao que se estipula, firmam o presente **PROTOCOLO**, em 2 (duas) vias, assinados pelas partes na presença de testemunhas, que a tudo presenciaram.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE**
Vasco de Oliveira Araújo
Secretário-Adjunto

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS**
Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Júlio De Marco
CPF: 315.237306-68

Nome: [illegible]
CPF: 199 881 096/87